



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**  
(ref. art. 13 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)  
Projeto EJ-TRT6 nº 14/2023



**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO** - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação de 20 (vinte) licenças para acesso ao conteúdo da Biblioteca Digital Saraiva - BDS (20 acessos simultâneos), destinadas a magistrados(as) e a servidores(as) do TRT6, durante o período de 12 meses.

1.2 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJud6.

1.3 - A aquisição será realizada através de inexigibilidade de licitação, uma vez que a fornecedora é exclusiva em todo território nacional, **conforme o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.**

1.4 - É proibida a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados(as) do TRT6.

**2. ESPECIFICAÇÕES/VALOR DE REFERÊNCIA** - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

Item	Especificação	Quantidade	Menor Preço Unitário (R\$) Mensal	Menor Preço Total (R\$) Anual
1	Acesso à Biblioteca Digital Saraiva	20	35,58	8.539,20

Observa-se que a proposta da assinatura pelo período de 12 meses, valor unitário mensal de R\$ 35,58 e valor total de R\$ 8.539,20, está compatível com o preço praticado pela contratada, tanto com o TRT6 em contratações anteriores idênticas, levando em consideração inflação anual, como no mercado, conforme notas de empenho e contrato apresentados em anexo:

Contratação com o TRT6 em 2020 (PROAD 13.440/2020): Total R\$ 7.176,00

Contratação com o TRT6 em 2021 (PROAD 13.904/2021): Total R\$ 7.500,00

Contratação com o TRT6 em 2022 (PROAD 17.146/2022): Total R\$ 8.280,00

**3. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

3.1 - O acesso a ferramentas de preparo científico é de grande relevância para o aperfeiçoamento técnico de magistrados(as) e servidores(as), sobretudo, no atual cenário de transformações legislativas no âmbito do direito substancial e no direito instrumental.

**4. OBJETIVO**

4.1 - A contratação da Biblioteca Digital Saraiva almeja proporcionar o acesso às publicações bibliográficas não impressas, utilizando ambiente virtual, para garantir a atualização das necessidades de informações acadêmicas dos magistrados(as) e servidores(as) do TRT da 6ª Região de forma mais





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

rápida, tendo como objetivo a boa prestação das atividades jurisdicionais e dos serviços que dão suporte a essas atividades.

## 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Esta ação consta no Plano Anual de Contratações da EJud6 e está alinhada aos seguintes itens do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026:

### 5.1 - Objetivo Estratégico:

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

### 5.2 - Descrição do objetivo:

Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver procedimentos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de *compliance* e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

Além disso, a Resolução Administrativa TRT nº 05/2014 que dispõe sobre o estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, tem entre suas atribuições institucionais descritas no artigo 3º

Art. 3º A Escola tem por finalidade a preparação, a formação, o treinamento, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a capacitação de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, tendo como atribuições institucionais:

III - planejar, elaborar e executar cursos regulares de preparação, formação, treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de magistrados(as) e servidores(as);

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - art. 13, V, VI e XII do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.

6.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente todas as especificações mínimas exigidas:

- Disponibilizar o conteúdo de forma eletrônica;
- Dispor de um acervo com mais de mil títulos de livros/periódicos digitais em especial nas áreas: jurídica, de administração pública, contábil e legislação federal;
- Ter acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, tanto dentro da instituição como para os usuários que estejam realizando teletrabalho;
- Proporcionar acesso simultâneo entre os usuários cadastrados;
- Disponibilizar textos completos deles aos usuários cadastrados;
- Possibilitar o acesso em qualquer dispositivo móvel com internet;
- Oferecer leitura on-line e/ou off-line;
- Permitir pesquisas eficientes por campos predeterminados: autor, título, data de publicação, assunto;
- Ter recursos que possibilitem o acesso à leitura de usuários com limitações visuais, como: ajuste no tamanho da fonte, alteração no contraste da tela, dentre outros;
- Seguir sempre atualizando as obras na base de dados, disponibilizando, imediatamente, novas edições e novos títulos;
- Oferecer suporte técnico;
- O acesso deverá ser Sem custo financeiro para sua instalação e que utilize navegadores/sistemas operacionais habituais como: Mozilla, Google Chrome, Android, IOS.



A proposta de preços apresentada pela Saraiva Educação S.A. garante:

- Acervo com mais de dois mil títulos de livros/periódicos digitais em especial nas áreas: jurídica, de gestão, contábil e técnica
- Obras automaticamente ordenadas por ano de publicação;
- Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano, categoria e assunto no catálogo;
- Recurso de busca de termos dentro dos livros;
- Marcação de títulos favoritos;
- Indicação e acesso por categorias disponíveis no acervo;
- Ordenação dos cinco últimos títulos abertos;
- Presença de paginação nas obras;
- Possibilidade de realizar cópias simples ou em formato ABNT (15% de cada obra);
- Cópia da referência bibliográfica no formato ABNT;
- Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;
- Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- Possibilidade de adição de anotações e marcação de página;
- Possibilidade de grifar trechos de obra;
- Possibilidade de visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;
- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria;
- Plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets;
- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;
- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição parceira.

6.1.1 - Razão Social: Saraiva Educação S.A.  
CNPJ: 50.268.838/0001-39

6.1.2 - Prazo de validade da proposta de 60 dias;

6.1.3 - Prazo de entrega dos acessos: após pagamento da nota fiscal;

6.1.4 - Dados Bancários:

Banco Itaú

Agência 0452

Conta Corrente 19423-6

6.1.5 - Certidão de exclusividade emitida pela ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL DE SÃO PAULO.

6.1.6 - Certidões de regularidade.

## **7. LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO - art. 13, IX, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

7.1 - Os acessos serão liberados a contar do pagamento da nota fiscal.

## **8. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

8.1 - Liberar o acesso à plataforma de acordo com as condições e prazos propostos.



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

8.2 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

#### **9. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

9.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.2 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

9.4 - Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado neste instrumento;

#### **10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

Gestor Titular:	<b>Fabiola Araújo da Soledade Lins</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Administrativo Financeiro da Ejud6
Gestor Substituto:	<b>Bruna Nunes Lubambo de Souza</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Assistente do Núcleo Administrativo-Financeiro da Ejud6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	3225-1315
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br/bruna.lubambo@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	<b>Sofia Ana Veloso de Azevedo</b>
Cargo:	Analista Judiciário - Assistente da Ejud6 (Bibliotecária)
Fiscal Substituto:	<b>Kátia do Rego Barros</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Lotação:	Ejud6
Telefone:	081-3242-6259 e 081-32253523
Endereço Eletrônico:	<a href="mailto:sofia.ana@trt6.jus.br">sofia.ana@trt6.jus.br</a> e <a href="mailto:katia.rego@trt6.jus.br">katia.rego@trt6.jus.br</a>

#### **11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

11.1 - A contratação atende ao item 5.1.11. do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 2ª Edição, uma vez que se trata de assinatura de biblioteca digital.

#### **12. DAS SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

---

12.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2 - A multa prevista no subitem 12.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

12.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

12.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.3;

12.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

12.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

12.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

12.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1- Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste instrumento.

13.1.1 - de acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

13.1.2 - os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

13.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

13.2.1 - no caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

13.3 - No ato do pagamento, serão retidos os tributos devidos, de acordo com a legislação vigente.

13.3.1 - os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

13.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$      $I = (6/100)/365$      $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5 - A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

13.6 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

13.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

## 14 - ORÇAMENTO

14.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 05 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 8.539,20

## 15. Aprovação do projeto





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

---

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

---

**FABÍOLA ARAÚJO DA SOLEDADE LINS**

Chefe do Núcleo Administrativo Financeiro da Ejud6

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

---

**KATIA DO REGO BARROS**

Diretora da Secretaria Acadêmico-Executiva da Ejud-6

**De acordo com o projeto apresentado.**

**À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

---

**EDUARDO PUGLIESI**

Desembargador Diretor da Ejud-6

